



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORIGEM DA DEMANDA:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito, com participação das demais Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS, considerando a necessidade de manutenção da infraestrutura de conectividade, segurança da informação, hospedagem institucional e comunicação eletrônica dos órgãos e unidades públicas municipais.

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet dedicado, serviços de firewall, hospedagem de e-mails, sites e domínios, backup diário, telefonia IP fixa e suporte técnico, visando garantir a continuidade, segurança, estabilidade e eficiência dos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A crescente utilização de sistemas informatizados, plataformas governamentais, prontuários eletrônicos, portais de transparência, sistemas tributários, administrativos, educacionais e de saúde exige conexão de alta disponibilidade, velocidade compatível com a demanda e mecanismos de segurança adequados à proteção dos dados públicos.

A contratação contempla a interligação do Centro Administrativo e das demais unidades municipais urbanas e do interior, assegurando comunicação permanente entre os setores por meio de intranet ou VPN, permitindo o compartilhamento seguro de informações e o acesso regular aos sistemas institucionais.

A disponibilização de equipamentos em comodato, suporte técnico especializado, substituição de equipamentos defeituosos e atendimento com prazos definidos contribuem para a continuidade dos serviços, redução de interrupções e maior eficiência no atendimento à população.

A solução de firewall é indispensável para proteger a infraestrutura tecnológica municipal contra ataques cibernéticos, acessos não autorizados, perda de dados e demais ameaças digitais, proporcionando maior segurança às informações públicas e aos sistemas utilizados pela Administração Municipal.

Os serviços de hospedagem de e-mails, sites e domínios são essenciais para assegurar a comunicação institucional, a divulgação de informações de interesse público, o atendimento às exigências legais de transparência e o armazenamento adequado dos dados eletrônicos da Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A solução deverá abranger, de forma integrada, os serviços abaixo descritos, incluindo instalação, configuração, migração, fornecimento de equipamentos necessários em comodato, manutenção, suporte técnico, monitoramento e garantia de funcionamento durante toda a vigência contratual.

Item	Cód. PCA	Descrição:	Qtidade/ Unidade	Valor em R\$*	
				Unitário	Total
1.	599	LINK DE INTERNET DEDICADO COM GARANTIA DE 100% DE VELOCIDADE: 1) Conexão de backbone até o município de Novo Barreiro/RS em fibra óptica. 2) Link de Internet, para o centro administrativo, com velocidade de 300 Mbps de download e 300	12 Meses	R\$ 2.864,07	R\$ 34.368,80





PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

	<p>Mbps de upload, com até 4 IPs Públicos válidos para Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS e suas secretarias.</p> <p>3) Distribuição de Link de Internet, no município de Novo Barreiro, via fibra óptica para os seguintes pontos de acessos, cada ponto deve dispor de um IP público válido fixo:</p> <p>3.1) Posto de Saúde situado na Rua Arthur Begnini, nº 11, Centro. Plano: download: 300 Mbps/upload: 200 Mbps;</p> <p>3.2) Conselho Tutelar, situado na Rua ... Plano: 200down/100up;</p> <p>3.3) Parque Municipal de Máquinas, situado na Rua Eugenio Sebastianu, nº 177, Centro. Plano: download: 200 Mbps/upload: 100 Mbps;</p> <p>3.4) SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, situada na Rua 1º de Maio, nº 15, Centro. Plano: download: 200 Mbps/upload: 100 Mbps;</p> <p>3.5) Assistência Social - CRAS, situada na Rua 1º de Maio, nº 15, Centro, Centro. Plano: download: 200 Mbps/upload: 100 Mbps;</p> <p>3.6) Centro de Especialidades, situado na rua... Plano: download: 200 Mbps/upload: 100 Mbps;</p> <p>3.7) Escola Sonho Meu, situada na rua... Plano: download: 200 Mbps/upload: 100 Mbps;</p> <p>3.8) Ginásio municipal de esportes, situado na Av. São João Batista, centro. Plano: download: 200 Mbps/upload: 200 Mbps.</p> <p>3.9) Biblioteca municipal (a inaugurar), situado na Av São João Batista, centro. Plano: download: 200 Mbps/upload: 100 Mbps.</p> <p>4) Distribuição de Link de Internet, no município de Novo Barreiro, via rádio (wireless) ou fibra ótica. Caso a empresa não tenha viabilidade no local ela poderá contratar outro provedor para disponibilizar o link de internet. Para os seguintes pontos de acesso, cada ponto deve dispor de um IP público válido fixo:</p> <p>4.1) UBS Linha Biriva, situada no interior (aproximadamente 3Km da sede do município). Plano: download: 20 Mbps/upload: 10 Mbps;</p> <p>4.2) Escola João Batista Reus, na linha Biriva, situada no interior (aproximadamente 3Km da sede do município). Plano: download: 20 Mbps/upload: 10 Mbps;</p>			
--	--	--	--	--



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

		<p>4.3) Escola Zeferino Brasil, na linha Três Passinhos. situada no interior (aproximadamente 6Km da sede do município). Plano: download: 20 Mbps/upload: 10 Mbps.</p> <p>5) Intranet ou vpn/túnel interligando todos os pontos de conexão externos ao centro administrativo.</p> <p>6) Disponibilizar em cada ponto de internet equipamentos em comodato, conforme necessidade do município e com suporte ao plano de internet contratado, como: RBs, Roteadores com Wi-Fi 6 e Unifis com rede 5GHz, em caso de problema devem ser substituídos sem custo. Em média para cada ponto de internet será instalado: um RB, três Unifis, quatro roteadores Wi-Fi, esses equipamentos devem ser configurados e instalados pelo provedor no local.</p> <p>7) Poderá, eventualmente, haver serviço para mudança de endereço ou a troca de local dos equipamentos de internet.</p>			
2.	600	<p>FIREWALL:</p> <p>Servidor Firewall no centro administrativo (Prefeitura), finalidade: Controlar e filtrar todo o tráfego de entrada e saída; Permitir apenas conexões autorizadas; Permitir a criação de regras de segurança por portas, protocolos e endereços IP; Dispor de proteção contra ataques cibernéticos, incluindo DDoS, malware, ransomware e phishing, com mecanismos de prevenção e detecção de intrusões (IPS/IDS); Realizar monitoramento e registro de atividades para auditoria e investigação de incidentes; Permitir acesso remoto seguro via VPN. (O computador servidor para instalação do firewall é de responsabilidade da prefeitura).</p> <p>Firewall basico, para proteção da rede, nos demais pontos de internet, podendo ser aplicado regras de proteção no Routerboard (RB), finalidade: Controlar a entrada e saída de tráfego; Bloquear acessos externos; Proteção NAT; Filtragem de pacotes e Monitoramento de conexões.</p>	12 Meses	R\$ 264,97	R\$ 3.169,70
3.	601	<p>ARMAZENAMENTO DE E-MAIL/WEBSITE/DOMÍNIO:</p> <p>Data Center 480 GB SSD Espaço para armazenamento/hospedagem de Site;</p>	12 Meses	R\$ 477,12	R\$ 5,725.40



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

		100 GB Tráfego Mensal; Contas de E-mail ilimitadas, cada conta de e-mail com capacidade de armazenamento padrão de 1 GB, podendo ser alocado espaço de armazenamento conforme necessidade; Banco de Dados ilimitados; Contas de FTP ilimitadas; Painel de Controle em português para gerenciamento do domínio e subdomínios; Domínios e subdomínios com certificado SSL; Estrutura para até 25 mil acessos mensais aos domínios e subdomínios da prefeitura; Disponibilidade mínima (uptime) de 99,9%.			
4.	602	BACKUP DIÁRIO: Backup diário da Hospedagem/Domínios/Subdomínios/Firewall: Arquivos; Banco de Dados; Contas de e-mail.	12 Meses	R\$ 406,28	R\$ 4.875,40
5.	603	Serviço de Telefonia IP Fixa: Fornecimento de serviço de telefonia IP (VoIP) com manutenção dos números telefônicos existentes da Prefeitura e da Unidade Básica de Saúde: (55) 3191-0042 e (55) 3191-0041; O provedor deverá permitir que todos os pontos de acesso à internet listados no item 1 tenham comunicação com a prefeitura, ou vice-versa, com vpn/tunel, para comunicação interna entre os setores e unidades através de ramais IP.	12 Meses	R\$ 272,58	R\$ 3.271,00
6.	604	Disponibilizar manutenção e suporte técnico a hospedagem, domínios, subdomínios, websites, firewall, links de internet, serviço de telefonia IP e demais itens contratados pelo município de Novo Barreiro - RS. Devendo dispor de contato de telefone, whatsapp e e-mail exclusivo (fora do sistema de suporte padrão de atendimento da empresa) para a administração e responsáveis solicitarem atendimento ou auxílio técnico a esses serviços. O atendimento deve estar disponível nos horários de funcionamento da prefeitura e suas demais secretarias. Para garantir a continuidade dos serviços, a empresa contratada compromete-se a respeitar os seguintes prazos máximos para restabelecimento dos serviços (SLA): a. Falhas e configurações importantes (como: link de Internet fora do ar, telefonia fixa inoperante,	12 Meses	R\$ 253,62	R\$ 3.043,40



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

	<p>lentidão, direcionamentos, firewall inoperante, Indisponibilidade de hospedagem): Prazo máximo de até 1 (uma) hora para início do atendimento;</p> <p>b. Degradação de serviço: Prazo máximo de até 2 (duas) horas para resolução;</p> <p>c. Solicitações Gerais (como: mudanças de local dos equipamentos de rede, troca de endereço): Prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.</p> <p>Em caso de substituição da empresa contratada, a nova contratada deverá entrar em contato com o provedor atualmente responsável pela hospedagem e links de internet, a fim de realizar a migração completa de todas as informações e configurações existentes, incluindo sites, bancos de dados, telefonia, contas de e-mail, direcionamentos, regras de firewall, domínios e demais parâmetros técnicos utilizados pela Prefeitura, o custo de migração é de responsabilidade da empresa contratada. A migração deverá garantir a integridade, continuidade e total funcionamento dos serviços, sem prejuízo de acesso ou perda de dados.</p>			
--	---	--	--	--

O valor estimado da contratação é de R\$ 54.463,60 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), conforme pesquisa de preços e metodologia documentadas no processo, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação observará, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento da fase preparatória, definição do termo de referência, estimativa de preços, critérios de julgamento, formalização contratual, fiscalização, pagamento, alterações, sanções e extinção contratual, bem como demais normas aplicáveis à contratação pública e à execução dos serviços de tecnologia da informação e comunicação.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do instrumento contratual ou da data nele indicada, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza contínua, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, a regularidade da execução e a manutenção das condições de habilitação da contratada.

7. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E INÍCIO DOS SERVIÇOS:

A contratada deverá iniciar a implantação dos serviços imediatamente após a emissão da ordem de serviço, concluindo a instalação, configuração, testes e migração no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, salvo justificativa técnica aceita pela Administração. A migração deverá ocorrer de modo planejado, preservando dados, configurações, contas de e-mail, domínios, sites, bancos de dados, regras de firewall, ramais e demais parâmetros necessários à continuidade dos serviços.



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, com disponibilidade compatível com a necessidade da Administração, observando-se os níveis mínimos de serviço definidos neste Termo de Referência. A contratada deverá fornecer, instalar, configurar, manter e substituir os equipamentos disponibilizados em comodato, sem ônus adicional ao Município, sempre que necessário ao pleno funcionamento da solução.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto será recebido provisoriamente após a instalação, configuração ou prestação mensal do serviço, para verificação da conformidade com as especificações. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da regularidade da execução, do funcionamento dos serviços e do atendimento às condições pactuadas. Constatadas falhas ou desconformidades, a contratada deverá saná-las no prazo máximo indicado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021. O critério de julgamento será o menor preço, observadas as especificações técnicas, exigências de habilitação, condições de execução e demais requisitos previstos no edital e seus anexos.

11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DO OBJETO:

Considerando a interdependência técnica entre os serviços de link dedicado, distribuição de conectividade, VPN/intranet, firewall, hospedagem, backup, telefonia IP e suporte, recomenda-se a contratação em lote único, com adjudicação global, a fim de assegurar responsabilidade técnica centralizada, compatibilidade entre componentes, melhor gestão dos níveis de serviço, continuidade operacional e redução de conflitos entre fornecedores. O não parcelamento justifica-se pela natureza integrada da solução e pela necessidade de atendimento coordenado dos incidentes.

12. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

A licitante deverá comprovar aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto, mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência em fornecimento de link de internet, administração de firewall, hospedagem de e-mails/domínios/sites, suporte técnico ou serviços correlatos. Quando aplicável ao serviço de comunicação multimídia, deverá comprovar autorização, outorga, credenciamento ou regularidade perante a ANATEL, ou apresentar documentação equivalente que demonstre atuação regular no fornecimento do serviço.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deverá executar os serviços conforme este Termo de Referência, edital, proposta e contrato; manter a qualidade, segurança, disponibilidade e continuidade dos serviços; disponibilizar suporte técnico nos canais indicados; preservar sigilo e integridade das informações; manter os equipamentos em comodato em perfeito funcionamento; substituir equipamentos defeituosos sem ônus adicional; cumprir os prazos de SLA; realizar backups; manter as condições de habilitação; responder por danos causados à Administração ou a terceiros; cumprir obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais; e atender às solicitações da fiscalização.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; comunicar formalmente falhas,





PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

interrupções e desconformidades; disponibilizar acesso aos locais de instalação; prestar informações necessárias à execução dos serviços; atestar os serviços regularmente executados; efetuar o pagamento na forma pactuada; e aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

15. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização será exercida por servidor ou comissão designada pela Administração, competindo-lhe acompanhar a execução, registrar ocorrências, exigir correções, atestar notas fiscais, verificar o cumprimento dos prazos de atendimento e demais condições contratuais, comunicando à autoridade competente situações que demandem providências superiores.

16. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota fiscal ou fatura e o devido ateste da execução dos serviços, mediante ordem bancária para conta indicada pela contratada. Havendo erro na nota fiscal, pendência documental, irregularidade ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para o Município.

17. REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado ou da data limite para apresentação das propostas, conforme previsto no edital. Após esse período, poderá ser aplicado reajuste pelo índice IPCA ou outro índice definido no instrumento convocatório, observada a legislação vigente e a manutenção da vantajosidade.

18. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Eventuais alterações contratuais observarão os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dentro dos limites legais, resguardado o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro quando cabível e devidamente comprovado.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

20. EXTINÇÃO DO CONTRATO:

A extinção do contrato poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Novo Barreiro/RS, previstas no orçamento vigente. A indicação específica da dotação deverá constar no processo administrativo e no instrumento contratual, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

22. PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO:

A contratada deverá manter sigilo sobre informações, dados, credenciais, configurações,



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

documentos e acessos obtidos em razão da execução contratual, utilizando-os exclusivamente para a prestação dos serviços. Deverá adotar medidas técnicas e administrativas de segurança da informação e observar, no que couber, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei Federal nº 13.709/2018.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A contratação deverá assegurar a continuidade, segurança, estabilidade e eficiência dos serviços públicos municipais, cabendo à contratada executar integralmente o objeto conforme as especificações e condições estabelecidas. Integram este Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, o edital, a proposta vencedora e demais documentos do processo administrativo.

Novo Barreiro/RS, 17 de junho de 2026.

Diego Corlassoli da Silva

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Marlene da Silva Conceição
Secretaria Municipal de Saúde

Sheila Amaral Seiter
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Valquiria Tais Petter Suptitz Frizão
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Esau Rodrigues Machado
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Ozane Dieli Saldanha Santos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Estratégico, Turismo e Projetos Estratégicos

João Carlos Begnini
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul